



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 39/2016,  
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MEYER COMERCIO E  
SERVIÇO LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF 032.981.054-547, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolo nº 11112/2016, C.I nº 111/2016 – SUPALM/GESUP, resolvem que:

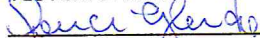
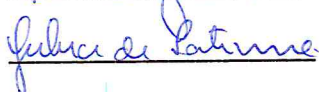
A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 39/2016, nomeado Assistente Administrativo **CLIMERIO PRAXEDES LEAL**, matrícula nº 1634, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.055.334-49, pelo Administrador de Redes **FRANCISCO DALTON BARBOSA DIAS**, matrícula nº 3118, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.781.084-40.

E para constar eu Jéssica Lúcia Santos de Queiroz, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Corporativa, da CASAL.

Maceió, 13 de outubro de 2016

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativo/ CASAL